



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº: 61/2026

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

SERVIÇO: Gabinete da Prefeita

DATA:

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que tem como objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Escritores de Tiros-MG.

A referida associação tem como finalidade incentivar a produção literária local, bem como promover o hábito da leitura, por meio da realização de atividades culturais, eventos literários, oficinas e demais ações voltadas ao desenvolvimento intelectual e artístico da comunidade tirense.

Destaca-se que o trabalho desenvolvido pela entidade contribui significativamente para a valorização da cultura local, o fortalecimento da identidade regional e o estímulo à educação e à formação crítica dos cidadãos.

Ressalta-se, ainda, que a declaração de utilidade pública proporcionará maior reconhecimento institucional à associação, facilitando a celebração de parcerias e o acesso a mecanismos de apoio, possibilitando a ampliação e o aprimoramento de suas atividades em benefício da coletividade.

Diante do exposto, encaminha-se a presente proposição para apreciação dos nobres Vereadores, oportunidade em que renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDA APARECIDA LAGARES
DE OLIVEIRA:04210766666

Assinado de forma digital por FERNANDA
APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA:04210766666
Dados: 2026.04.09 14:05:23 -03'00'

FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Tiros/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIROS

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 170 | CENTRO - TIROS - CEP 38.880-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 09 DE ABRIL DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE ESCRITORES DE TIROS - ALITI.

O povo do Município de Tiros, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública a Associação de Escritores de Tiros-MG, inscrita no CNPJ nº 63.614.500/0001-33 com sede na Avenida José Ferreira Capetinga nº 732, bairro Centro, CEP 38.880-000, na cidade de Tiros/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tiros/MG, 09 de abril de 2026.

FERNANDA APARECIDA LAGARES DE
OLIVEIRA:04210766666

Assinado de forma digital por FERNANDA APARECIDA
LAGARES DE OLIVEIRA:04210766666
Dados: 2026.04.09 14:04:29 -03'00'

FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Tiros/MG

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.614.500/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/11/2025
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ESCRITORES DE TIROS-MG		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV JOSE FERREIRA CAPETINGA	NÚMERO 732	COMPLEMENTO *****
CEP 38.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIROS
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO NEUSAA.LIRA@GMAIL.COM	
TELEFONE (34) 8825-5166		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/11/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2026** às **13:53:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1